



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE LINS	7
Atos Oficiais	7
Leis	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.618, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 1.614, de 26/09/18, que "institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, no município de Lins".

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.614, de 26/09/18, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS deverá ocorrer nos períodos de 1º a 31 de outubro de 2018 e de 1º a 20 de novembro de 2018, por opção escrita do contribuinte, responsável tributário ou procurador designado por instrumento com firma reconhecida para esta finalidade, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, a que se refere o artigo anterior."

Art. 2º - Ficam acrescentados no artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.614, de 26/09/18, os §§ 3º, 4º e 5º, com as seguintes redações:

"§ 3º - Somente poderão efetuar o parcelamento no período de 1º a 20 de novembro de 2018, os contribuintes que não aderiram ao Programa, mediante assinatura de Termo de Parcelamento no período regular, compreendido de 1º a 31/10/18.

§ 4º - O pagamento da parcela única ou primeira parcela dos parcelamentos contraídos no período de 1º a 20 de novembro de 2018, com os benefícios desta Lei Complementar, deverão ser efetuados até o dia 10 de dezembro de 2018, sob pena de exclusão do Programa.

§ 5º - Não haverá ajuizamento de execuções fiscais no período de 1º de outubro a 20 de novembro de 2018."

Art. 3º - Os casos omissos serão tratados por meio Processo Administrativo, em autos próprios.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 30 de outubro de 2018

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 30 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Portarias

PORTARIA Nº 36.452, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Djalma Alves de Souza, matrícula 4559/1, Agente Administrativo, referência 5"A", portador do RG nº 41.914.825-5, para prestar serviços no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo Juízo da 67ª Zona Eleitoral - Lins, a partir de 22/10/2018, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31/12/2018, conforme Processo nº 16012/2018, de 20/09/2018.

Lins, 04 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 04 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 3 de 7

PORTARIA Nº 36.473, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA o Sr. Claudio de Souza Rodrigues, matrícula 1191/1, Agente Administrativo, referência 5“A”, lotado na SUSOP - CEMITERIO DA SAUDADE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso II, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018, a partir de 08/10/2018, com as atribuições de coordenar as tarefas de administração dos cemitérios municipais, promovendo a organização do seu espaço físico, controle de sepultamentos em livros e sistemas de computadores, cadastramento para atualizar o sistema dos cemitérios, executar outras atividades correlatas a função, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 11 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 11 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.507, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESLIGA, a pedido, a partir de 01/10/2018, o Sr. Tadeu Jose de Lima Martinis, matrícula 1494/1, do cargo de Médico Clínico Geral, referência 10“A”, lotado na SESA - USF MORUMBI - PASCHOAL ANGOTI, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 16 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 16 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.508, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Valdemir Jorge, matrícula 1902/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SENA - FROTA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 15/09/2013 a 14/09/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 17 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 17 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.509, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DISPENSA a Sr.^a Gisele Fabiana Mendonça Lopes, matrícula 4031/4, do cargo de Professor de Educação Básica I - Act, a partir de 08/10/2018.

Lins, 18 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.510, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.^a Gislaine Verdelli



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 4 de 7

Alves Leme, matrícula 1234/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/02/2013 a 01/02/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.511, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Maria Penha da Silva Barbosa, matrícula 1901/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotada na SAMAS - HORTO MUNICIPAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 15/09/2013 a 14/09/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.512, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE ao servidor público municipal, Sr. Sergio Roberto Boni, matrícula 1912/1, Operador de Máquina Leve, referência 4“A”, lotado na SUSOP - LIMPEZA PUBLICA,

90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 23/09/2013 a 22/09/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.513, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE à servidora pública municipal, Sr.ª Camila Fernanda de Pretto Lima, matrícula 4587/1, Psicólogo, referência 8“A”, lotada na SEMAS - CREAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/09/2013 a 03/09/2018, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 18 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.514, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA a Sr.ª Gisele Fabiana Mendonça Lopes, matrícula 4031/5, para ocupar o cargo de Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, em virtude de aprovação em concurso público, Edital nº 01/2018, de 10/07/2018, a partir de 10/10/2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 5 de 7

Lins, 18 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 18 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.515, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Nilza Dias Klemper, matrícula 3456/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI MAE COMERCIAL I, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 15/10/2018 a 26/10/2018, concedidos conforme Portaria nº 31.785, de 26/07/2016, referente ao período de 02/05/2011 a 01/05/2016, restando saldo de 23 (vinte e três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.516, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Lucia Helena Sozo, matrícula 3491/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SME - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/10/2018 a 05/11/2018, concedidos conforme Portaria nº 23.646, de 19/04/2012, referente ao período de 04/02/2007 a 03/02/2012, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.517, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Maria Dulce Lelis de Brito Casadei, matrícula 3685/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SME - EMEIEF JOAO SANTOS MEIRA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 15/10/2018 a 29/10/2018, concedidos conforme Portaria nº 24.075, de 07/08/2012, referente ao período de 30/07/2007 a 29/07/2012, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 22 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.518, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA, a partir de 05/09/2018, a Portaria nº 35.508, de 19/04/2018, que designou a Sr.^a Isabel Mariangela Nones Azoni, matrícula 4199/1, Contador, referência 6“A”, lotada na SEPLAFI - CONTABILIDADE, para exercer função de confiança, em comissão, de acordo com o inciso I, do artigo 35 da Lei Complementar nº 1.592 de 29 de março de 2018.

Lins, 22 de outubro de 2018.

Edgar de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 6 de 7

Prefeito de Lins/SP

Lucas Pavezzi Ferreira

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2018.

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.519, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNA a Sr.^a Mariane Ratighieri Hamam, matrícula 4624/1, Assistente Social, referência 7“A”, para SUBSTITUIR a Sr.^a Adriana de Oliveira, matrícula 2819/1, exercendo função de confiança, em comissão, a partir de 10/09/2018 a 09/10/2018, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar as Férias da titular, com carga horária de 40 horas semanais.

Lins, 22 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.520, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Maria de Lourdes dos Santos Morgado, matrícula 3503/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SME - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 15/10/2018 a 29/10/2018, concedidos conforme Portaria nº 31.787, de 26/07/2016, referente ao período de 16/06/2011 a 15/06/2016, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 36.521, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Mirian Cristina de Andrade Alves, matrícula 4163/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, lotada na SME - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 22/10/2018 a 31/10/2018, concedidos conforme Portaria nº 31.155, de 15/03/2016, referente ao período de 02/02/2011 a 01/02/2016, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 22 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PORTARIA Nº 36.522, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Edgar de Souza, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr.^a Vani Gomes da Silva do Carmo, matrícula 1202/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SME - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 27/09/2018 a 11/10/2018, concedidos conforme Portaria nº 13.673, de 17/12/2004, referente ao período de 26/12/1999 a 25/12/2004, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 22 de outubro de 2018.

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria dos Negócios Administrativos, em 22 de outubro de 2018.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 31 de outubro de 2018

Ano II | Edição nº 205

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 6.694, de 29/10/18

Estabelece normas para locação de imóveis pela Prefeitura Municipal de Lins.

ROGÉRIO BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu, nos termos do § 5º, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A contratação pela Administração Pública de locação de imóvel ou prorrogação de contrato vigente, precedida ou não de licitação, far-se-á somente após a verificação da existência de imóvel desocupado de propriedade do Município ou de outro ente da Federação, disponível para cessão gratuita de uso.

§ 1º - Constatada a impossibilidade de utilização gratuita de imóvel público, a Administração dará ampla publicidade, por todos os meios disponíveis, à necessidade de imóvel informando:

I - características e requisitos que deve apresentar, dentre outros:

- a) área edificada e área total do imóvel;
- b) necessidade ou não de estacionamento e de área de carga e descarga;
- c) infraestrutura urbana e atendimento por linhas de transporte público;
- d) instalação elétrica adequada para equipamentos a serem utilizados;

II - prazo e os procedimentos para os interessados apresentarem suas propostas;

III - a Câmara Municipal de Lins deverá ser informada, sempre que ocorrer locações.

§ 2º - É vedada a restrição quanto a bairro ou região, ressalvada a hipótese de prioridade a determinada localização em razão da acessibilidade do público-alvo

do serviço a ser instalado no imóvel.

§ 3º - Se da análise das propostas recebidas a Administração constatar situação de dispensa ou inexigibilidade de licitação, a contratação ou prorrogação da locação de imóvel dar-se-á de modo direto, respeitados os princípios da economicidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 4º - O processo administrativo da contratação ou prorrogação da locação de imóvel será integralmente disponibilizado no portal da transparência, instruídos com os seguintes documentos:

I - comprovante de atendimento ao disposto no "caput" e nos §§ 1º e 2º, deste artigo;

II - do imóvel:

a) planta aprovada, certidão do registro imobiliário e carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do último exercício;

b) cópia do último contrato de locação, se houver;

III - em caso de dispensa de licitação, descrição pormenorizada dos motivos da escolha do imóvel, evidenciando seus aspectos distintivos de outros disponíveis para locação, e indicando, quando a estes, suas áreas, endereços e valores do aluguel.

§ 5º - É vedada a locação de imóvel de contribuinte incluso no cadastro da dívida ativa, exceto se o proprietário firmar termo autorizando que as prestações mensais do aluguel sejam utilizadas para pagamento da dívida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 29 de outubro de 2018

Rogério Barros

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da

C. M. de Lins, em 29/10/18.

Walkiria A. S. Barbosa

Diretora Parlamentar

LMOM